

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 067/2003**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-2347/2003, em que é requerente o Juiz do Trabalho Edvaldo de Andrade, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir-lhe o pleito do gozo de saldo de férias de 59 (cinquenta e nove) dias, relativo ao exercício de 2000, para usufruto de 23.04.2003 a 20.06.2003, em conformidade com o § 4º, do art. 8º, da Resolução Administrativa nº 223/99 e art. 21, IX, do Regimento Interno desta Corte, bem como aprovar a indicação da Exma. Sra. Juíza Margarida Alves de Araújo Silva, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa-PB, para substituí-lo neste período.\*\*\*

Obs.: O Juiz Edvaldo de Andrade absteve-se de votar. Ausente o Juiz Ruy Eloy em gozo de férias regulamentares. Convocada a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, nos termos do art. 29, do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2003.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO